



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 580/2009

SÚMULA: Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 499/2008, de 16 de Julho de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, a seguinte meta e prioridade:

- Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, que atende o Termo de Convênio 295/07-FIA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal